

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 14 DE JULHO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 19 DE JULHO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Agravo Regimental nº 0604908-16.2022. Agravante: Wadson Nathaniel Ribeiro, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605905-96. Belo Horizonte. Interessado: Moises Carlos da Silva Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Após a Relatora, o 4º e o 5º Vogais desaprovarem as contas e a 3ª, o 1º e o 2º Vogais aprovarem as contas, com ressalvas, pediu vista o Presidente para o dia 4/8/23.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600630-62.2020. Betim. Recorrente: Eliete Pereira dos Santos, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600095-51.2021. Belo Horizonte. Recorrente: Ilka Vieira Abrantes Colen. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade do processo por indevida ampliação da causa de pedir fixada na inicial, rejeitaram a questão prejudicial de mérito de inconstitucionalidade do § 1º do art. 23 da Lei nº 9.504/97 e do art. 27 da Resolução nº 23.607/2019, com voto do Presidente, e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604109-70.2022. Belo Horizonte. Interessado: Paulo Henrique Paulino e Silva, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Aprovaram as contas, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600480-72.2020. Betim. Recorrente: Sebastião Calixto da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600494-56.2020. Betim. Recorrente: Roseane Ferreira de Oliveira, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600460-81.2020. Betim. Recorrente: Vera Cintia Soares de Matos Aguiar, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604653-58.2022. Belo Horizonte. Interessado: Jose Arlenio Veneziano, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0606101-66.2022. Belo Horizonte. Interessada: Maria Francisca do Carmo. Assunto: Regularização de contas eleitorais. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Deferiram o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-63.2021. Barão de Cocais. Recorrente: Geraldo Abade das Dores. Recorrido: Lourival Ramos de Souza. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inadequação da via eleita - AIME, acolheram, em parte, a preliminar de descabimento de fatos e provas novas em sede de recurso - Inovação recursal, rejeitaram a prejudicial de decadência e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600115-24.2020. Belo Horizonte. Recorrente: José Farah Junior, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600006-54.2023. Bicas. Recorrente: Marcellino Kielmanowicz Amazonas. Assunto: Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605202-68.2022. Belo Horizonte. Interessada: Charlene Piedade dos Santos, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0606301-73.2022. Interessado: Hélio de Freitas Andrade, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 22ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2023.

SOLENIDADE DE INVESTIDURA DO DES. JOEMILSON DONIZETTI LOPES COMO DIRETOR-EXECUTIVO DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DE MINAS GERAIS

CERIMONIALISTA – Boa tarde a todos. Para iniciarmos os trabalhos, registramos as ilustres presenças da Corte Eleitoral: do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Des. Octavio Augusto De Nigris Bocalini; do Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Des. Ramom Tácio de Oliveira; do Juiz Decano, Dr. Marcelo Vaz Bueno; da Juíza Patrícia Henriques; do Juiz Federal Guilherme Doehler; do Juiz Cássio Azevedo Fontenelle; da Juíza Flávia Birchal de Moura; do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato Fonseca; do Membro suplente da Corte Eleitoral, o Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Também se fazem presentes o Des. Joemilson Donizetti Lopes; a Diretora-Geral do TRE-MG, Dra. Cassiana Lopes Viana; a

Juíza Auxiliar da Presidência do TRE-MG, Dra. Roberta Rocha Fonseca; o Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral, Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro.

Registramos, ainda, a presença do Juiz Luiz Carlos Rezende e Santos, Presidente da AMAGIS; do Des. Alexandre Victor de Carvalho, Ex-Presidente do TRE-MG; do Des. Maurício Soares, Ex-Presidente do TRE-MG; do Des. José Flávio de Almeida; do Des. José Afrânio Vilela; do Des. Jayme Silvestre Corrêa Camargo; do Des. Jair José Varão Pinto Júnior; do Des. Sálvio Chaves; do Des. Roberto de Faria; do Des. Marcelo Pereira da Silva; do Des. Marcelo Oliveira Milagres e do Dr. Felipe Martins Pinto, Presidente do IAMG.

Agradecemos a presença de todas as autoridades, de todos os servidores e demais participantes desta solenidade.

Passamos a palavra ao Presidente do Tribunal para abertura dos trabalhos.

O DES.-PRESIDENTE – Declaro aberta a sessão. Agradeço a presença de todos já nominados e dos demais que se encontram presentes neste Tribunal.

Iniciando os protocolos, convido a Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Dra. Cassiana Lopes Viana, a ler o termo de entrada em exercício do Des. Joemilson Donizetti Lopes como Diretor-Executivo da Escola Judiciária Eleitoral Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira.

A DIRETORA-GERAL – [Lê]

TERMO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO. Aos 13 dias do mês de julho do ano de 2023, perante o Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Des. Octavio Augusto De Nigris Bocalini, compareceu o Excelentíssimo Senhor Des. Joemilson Donizetti Lopes, para entrar em exercício como Diretor-Executivo da Escola Judiciária Eleitoral Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira. Para constar e para que produza os seus

devidos e legais efeitos, o Excelentíssimo Senhor Des.-Presidente determinou que se lavrasse este termo, que, lido e achado conforme, será assinado.

O DES.-PRESIDENTE – Declaro S. Exa., o Des. Joemilson Donizetti Lopes, como novo Diretor-Executivo da Escola Judiciária Eleitoral Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira.

Convido o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Des. Ramom Tácio de Oliveira, a saudar o novo diretor.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Meus cumprimentos ao Excelentíssimo Senhor Des.-Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, e aos meus colegas de Corte Eleitoral, Juiz Guilherme Doehler, Juiz Vaz Bueno, Juíza Flávia Birchal, Juíza Patrícia Henriques, Juiz Cássio Fontenelle, bem como ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato.

O Des. Octavio Boccalini solicitou-me que dissesse algumas palavras para marcar a solenidade de posse do Des. Joemilson Donizetti Lopes na Escola Judiciária Eleitoral de Minas Gerais. Peço desculpas se não o fizer a contento, pois acredito que não há discurso suficiente para corresponder à importância da investidura de S. Exa. nas referidas funções.

Antes, peço permissão para me levantar e cumprimentar todos os presentes: os vários colegas desembargadores; o Juiz Luiz Carlos Rezende e Santos, Presidente da AMAGIS; a Juíza Rosimeire das Graças; os Juízes Auxiliares, Roberta Fonseca e Marcelo Trigueiro; os Ex-Presidentes deste Tribunal Regional Eleitoral, Des. Maurício Soares e Des. Alexandre Victor de Carvalho; o futuro Presidente, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, que, inclusive, também foi Diretor da Escola Judiciária Eleitoral; os advogados; os servidores. Peço licença a todos para cumprimentá-los na pessoa de um velho amigo, o Des. José Flávio de Almeida.

Algumas palavras endereçadas ao Des. Joemilson Donizetti, que sinto que compartilho com todo o TRE-MG e que ecoam neste instante: boa sorte em seu trabalho!

A Escola Judiciária Eleitoral de Minas Gerais, sem favor algum, é destaque no cenário nacional das escolas de formação de Juízes Eleitorais. Ela se aperfeiçoou bastante. Transformou-se em um pilar: foi o suporte, a base de sustentação da Escola Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral. Somado a isso, leva o nome do Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, que tem uma importância que transcende o seu nome, um dos maiores intelectuais do nosso Direito.

Veja, Des. Joemilson, a importância, o significado de sua investidura. Gostaria de destacar mais uma coisa: V. Exa. está aqui porque é pessoa “talhada”, é pessoa que tem “estrada”, é pessoa que tem currículo, é pessoa que tem “cabedal” suficiente para levar adiante um trabalho que sempre foi de escopo, tanto que V. Exa. foi nomeado pelo nosso Presidente, Des. Octavio Boccalini.

V. Exa., Des. Joemilson, é um servidor “ao pé da letra”, e nós precisamos de pessoas assim, que venham para servir. Nós somos servidores públicos e servidores públicos são pessoas que ocupam um espaço para trabalhar em prol do povo.

Mais ainda, V. Exa. vai espelhar aquilo que sempre foi um norte, um rumo que “incendiou” este Tribunal Regional Eleitoral: o rumo de esperar a Justiça em prol de uma democracia. E a democracia é processo dialógico e processo de construção, não existe democracia pronta. V. Exa. vem, exatamente, fazer parte desse discurso dialógico, até porque o Direito é produto e reflexo discursivo da vontade das pessoas. V. Exa. chega neste Tribunal em um momento importantíssimo de reafirmação da democracia.

Com certeza, todos nós desejamos que V. Exa. faça esse trabalho em prol do povo – povo que quer Justiça, que irradia solidariedade, povo humano, povo compreensivo, povo brasileiro. V. Exa. vem para colocar o melhor de suas ações, e sei que V. Exa. sempre o fez e o fará sempre, porque é servidor público e, acima de tudo, uma pessoa humana solidária, uma pessoa que sente a presença de um País melhor. Martin Luther King já dizia que aquele que não tem uma causa pela qual lutar, não está ajustado para viver.

Boa sorte em seu trabalho!

O DES.-PRESIDENTE – Com a palavra o Ex-Presidente Des. Alexandre Victor de Carvalho.

O DES. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO – Cumprimento o Exmo. Sr. Presidente, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, querido amigo; o eminente Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Des. Ramom Tácio de Oliveira, dileto amigo; os membros da Corte Eleitoral, Juiz Marcelo Bueno, Juiz Guilherme Doehler, Juíza Flávia Birchal, Juíza Patrícia Henriques, Juiz Cássio Fontenelle, Dr. Eduardo Morato; o querido Des. Joemilson Donizetti; o Ex-Presidente e “sempre” Presidente deste TRE, Des. Maurício Soares; os colegas desembargadores aqui presentes: Des. Sálvio Chaves, Des. Jair José Varão, Des. Roberto de Faria, Des. Marcelo Pereira, Des. Marcelo Milagres, Des. José Flávio de Almeida, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, nosso futuro Presente –; o Presidente da AMAGIS, Juiz Luiz Carlos Rezende e Santos; a Juíza Roberta Fonseca, que foi Diretora da Escola Judiciária quando fui Presidente deste Tribunal; o Juiz Marcelo Trigueiro; o Dr. Fonte Boa e todos que estão presentes.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela honra da palavra.

Gostaria, inicialmente, de dizer que não importa o caminho, o caminho é o caminhante que escolhe; o que importa é o caminhante escolher o melhor caminho. Tenho certeza de que Vossa Excelência escolheu a melhor opção. Havia muitas outras opções, mas Vossa Excelência foi muito feliz, porque trabalhei com o Des. Joemilson, neste Tribunal, ele foi Juiz Auxiliar em minha gestão, em um período complicado, período de pandemia, período difícil, mas tive nele um apoio, uma ajuda, e uma base, um pilar, um sustentáculo.

Ele conhece a Escola Judiciária como ninguém. Como disse o Des. Ramom Tácio, a escola tem o nome de um Ministro extraordinário, de um jurista extraordinário, que foi meu professor de Processo Civil na Universidade Federal de Minas Gerais.

E mais: havia um triângulo, no Campo das Vertentes, que era formado por Orlando Adão Carvalho, meu pai, em Entre Rios de Minas; Sálvio de Figueiredo Teixeira, em Congonhas; e Paulo Medina, em Conselheiro Lafaiete. Os três eram extremamente amigos. Conheço, então, o Ministro Sálvio desde

que fui para Entre Rios, com 5 anos de idade. Saí de lá com 13 anos. Depois, fui aluno dele, como dito.

A EJE tem, portanto, um nome de peso. É uma escola, como disse, também, o Des. Ramom Tácio, extremamente respeitada. A Dra. Roberta Fonseca fez um trabalho extraordinário – e sabe disso. O TSE tem essa escola como a principal escola eleitoral do país.

Assim, tenho absoluta convicção de que o Des. Joemilson vai ajudar muito a todos vocês e fazer um belo trabalho.

É o que eu queria dizer.

Deixo um abraço e o desejo de sucesso, Des. Joemilson. Fique com Deus e que Deus te ajude, que V. Exa. faça um ótimo trabalho!

O DES.-PRESIDENTE – Vou me dirigir ao Des. Joemilson Donizetti, em seguida.

Mas, antes, gostaria de agradecer a atual Diretora da Escola Judiciária Eleitoral, Dra. Roberta Rocha Fonseca. Trabalhei com ela como Juíza Auxiliar da Corregedoria e, agora, como Juíza Auxiliar da Presidência. Ela vem trabalhando com todo o compromisso, toda a lealdade, toda a confiança e toda a dedicação – e vibra quando fala de Escola Judiciária Eleitoral; aliás, não só da escola, mas também de todo o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Está de parabéns pelo trabalho até então realizado!

Caros amigos, no início de um novo ciclo, passados quase 19 anos desde a sua criação, a Escola Judiciária Eleitoral do Estado de Minas Gerais segue adiante, em busca de alcançar seus objetivos institucionais, preparando e qualificando a magistratura e os serventuários do Judiciário eleitoral para os desafios do tempo presente.

A Escola Judiciária Eleitoral Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira foi criada em 13/12/2004, por meio da Resolução nº 666/2004/TRE-MG, durante a gestão do Exmo. Sr. Presidente à época, Des. Kelsen do Prado Carneiro, com objetivo de promover a formação de magistrados, servidores e demais agentes do processo eleitoral. Atualmente, sua organização e seu funcionamento são regulamentados pela Resolução nº 1.142/2020/TRE-MG, tendo sido acrescidas em suas atribuições a de atuar em ações de cidadania, além

do estímulo a estudo, discussão, pesquisa e produção científica em matéria eleitoral.

Nesta oportunidade, tenho a satisfação de receber o Des. Joemilson Donizetti para exercer o papel de condutor e a missão de administrar a Escola Judiciária Eleitoral.

O Des. Joemilson Donizetti Lopes nasceu em Bambuí/MG. É bacharel em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU – e tem especialização em Direito Público e Filosofia do Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas. Com todo o mérito, ingressou na magistratura mineira em 1996. Atuou nas comarcas de Minas Novas, Manga, Uberlândia e Belo Horizonte. Na capital, atuou no 3º Tribunal do Júri e na 8ª Vara de Família. Atualmente é o Presidente da 12ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Neste Regional, exerceu as funções de Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral e da Presidência, nos períodos de 22/6/2018 a 18/6/2020 e 19/6/2020 a 18/6/2021, respectivamente.

Seu caminho sempre fui ascendente, Des. Joemilson. Tal como acontece aos homens que carregam uma luz própria, V. Exa. tem todos os atributos para exercer uma grande gestão à frente da Escola Judiciária Eleitoral.

Tenho toda a certeza de que inaugura-se, pois, esta gestão, com a convicção de que o papel da Escola Judiciária Eleitoral na formação e no aprimoramento da magistratura eleitoral e dos servidores do TRE possui grande relevância social.

Nesse sentido, calha ressaltar que investimentos e capacitação transcendem aspectos de benefício individual aos magistrados e aos servidores. Desse modo, conscientes da natureza das atividades que exercem e da relevância social de suas funções, os magistrados e servidores eleitorais não podem renunciar aos seus compromissos de pretender o aperfeiçoamento de sua formação, mantendo, em relação às escolas judiciais, uma postura de valorização, como espaço permanente de manifestação cultural, impondo, por outro lado, que os tribunais dotem as escolas judiciais da estrutura necessária para que cumpram, de modo eficaz, a sua atividade-fim.

Frise-se, nesse contexto, que celeremente se consolida o entendimento de que a formação e o aperfeiçoamento de magistrados e servidores, voltados para administração e gestão administrativo-jurisdicional, são imprescindíveis

para o bom funcionamento das instituições e, por conseguinte, para a prestação de serviços à sociedade.

Essa é uma exigência que se impõe a todos nós, dirigentes, e da qual tenho plena convicção. Por isso, senhoras e senhores, precisamos de homens como o Des. Joemilson Donizetti para trilhar caminhos importantes e ampliar os horizontes da Escola Judiciária Eleitoral e, por consequência, do nosso TRE-MG.

Estamos, portanto, diante de um magistrado admirável e que tem uma jornada profícua pela frente. Recorro, neste momento, ao grande Machado de Assis: *“tudo é aliado do homem que sabe querer”*.

Parabéns, Des. Joemilson! Muita sorte!

Passo a palavra ao novo Diretor-Executivo da Escola Judiciária Eleitoral.

O DES. JOEMILSON DONIZETTI LOPES – Sr. Presidente, gostaria, inicialmente, de cumprimentá-lo, e, na pessoa de Vossa Excelência, cumprimentar toda a Corte Eleitoral, o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato, e, assim o fazendo, estendo os cumprimentos a todos os Membros da Corte Eleitoral mineira.

Permitam-me saudar todos que, hoje, nos prestigiam com sua presença, fazendo-o, também, na pessoa dos dois Ex-Presidentes deste Tribunal, o Des. Alexandre Victor de Carvalho e o Des. Maurício Torres.

Gostaria, também, de cumprimentar as colegas e os colegas Juízes, que também nos prestigiam, na pessoa do Presidente da AMAGIS, Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos.

Noto, também, a presença de valorosos servidores e, portanto, estendo-lhes os cumprimentos na pessoa da Noriko Tsukamoto. Essa missão, Noriko, torna-se mais leve na medida em que sabemos que estaremos ladeados por você e sua equipe.

Sr. Presidente, tenha a certeza de que assumo o cargo de Diretor-Executivo da Escola Judiciária Eleitoral Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, nesta tarde festiva, com um sentimento de gratidão, um sentimento de muita honra, notadamente pelo histórico que já foi lembrado pelo Des. Ramom

Tácio, pelo histórico que já foi repassado pelo Des. Alexandre Victor e por toda a história que conhecemos, deixada por nossa colega Roberta Rocha Fonseca.

Esta instituição, Sr. Presidente, ao longo dos anos, construiu uma história notável e consolidou uma tradição inigualável na formação, na capacitação e no aperfeiçoamento de Juízas e Juízes Eleitorais, assim como de servidoras e servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

É bom destacar, Sr. Presidente, que a Escola Judiciária Eleitoral é muito mais que apenas um centro de aprendizagem. Nela, nós também desempenhamos um papel que é considerado fundamental na promoção da cidadania. A Juíza Roberta Fonseca sempre destaca esse papel, citando que nos compete, também, estimular o conhecimento, estimular a reflexão, estimular a discussão de temas eleitorais relevantes tanto para a formação do eleitorado, para a sua consciência na hora de votar, como também para a formação e a reflexão dos partidos eleitorais e, também e principalmente, para possíveis futuras candidatas e futuros candidatos nos pleitos eleitorais.

Então, dizendo tudo isso, gostaria de externar que fazer parte dessa história singular é uma responsabilidade e, hoje, assumo total comprometimento com ela.

Tenho registrado, em minha vida funcional no Tribunal, 42 anos de atividade pública, como servidor público, e, portanto, caro Des. Ramom Tácio, também me considero um “servidor nato” e tenho comigo que ser servidor é estar sempre pronto para servir e abraçar com muita lealdade, com muito comprometimento, todas as missões que eventualmente nos venham a ser dadas.

Neste momento, então, mais uma vez, gostaria de expressar os meus sinceros agradecimentos ao nosso Presidente, Des. Octavio De Nigris Boccalini, pela confiança que me foi depositada.

Saiba, Sr. Presidente, que V. Exa. poderá contar com a minha dedicação integral e com minha determinação incansável. Sempre procurei agir dessa maneira e sempre procurei agir com fé e com muito trabalho. E é assim, Sr. Presidente e parceira Noriko, que pretendo dar continuidade aos excelentes projetos e às ações que já foram desenvolvidas pela Escola Judiciária Eleitoral,

sempre em busca de excelência naquilo que é entregue para a sociedade e de constante aprimoramento.

Também me espelho em colegas que desempenham nobres missões, como o Presidente da AMAGIS, Juiz Luiz Carlos Rezende e Santos, para buscar estabelecer parcerias que sejam sólidas, parcerias que venham a fortalecer nossos relacionamentos político-institucionais, sempre com os olhos voltados para empreender novos projetos – para empreender e desenvolver novas ações que, efetivamente, venham a promover a eficiência, que venham a promover a transparência e que venham a se ajustar aos princípios da democracia em nosso sistema eleitoral.

Nesta jornada que hoje se inicia, Sr. Presidente, tenha a certeza de que o faço – repito – com alguma leveza e conto com a colaboração e o apoio de todos que aqui estão nos prestigiando e que compartilham desse compromisso de fortalecer a democracia. Gostaria de dizer que, juntos, podemos conquistar grandes feitos, e, obviamente, se assim o fizermos, poderemos transformar desafios em oportunidades.

Mais uma vez, agradeço a confiança que me foi depositada e reafirmo o meu compromisso com a Escola Judiciária Eleitoral e com todos os cidadãos que estão e serão impactados por nossas ações, para que, Sr. Presidente, possamos trilhar um caminho de sucesso, promovendo uma Justiça Eleitoral cada vez mais sólida e confiável. É assim que pretendo conduzir esse trabalho.

Por fim, abraçando cada um dos que nos prestigiam neste momento, meu muito obrigado a todos!

O DES.-PRESIDENTE – Caros colegas, regimentalmente, trata-se de uma cerimônia simples, mas que se torna relevante e grandiosa com a presença de nossos amigos e colegas.

Declaro encerrada a sessão e suspendo os trabalhos desta Corte para os cumprimentos ao novo diretor.

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-98.2021. Mateus Leme. (Processo sigiloso). Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Após o Relator, o 1º, o 2º, o 3º e o 4º Vogais acolherem a preliminar de nulidade parcial da sentença quanto à imposição de inelegibilidade para decotar a inelegibilidade imposta na sentença, pediu vista o 5º Vogal, Juiz Vaz Bueno, para o dia 9/8/23. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Renato Campos Galuppo, Dr. Raimundo Candido Neto, Dr. Rodrigo Rocha da Silva e Dr. Alair Cesar Rabelo).

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600224-14.2023. Congonhal. Impetrantes: Denilson Marcondes Venâncio e outros. Pacientes: Sebastiao Lucio dos Santos e Lucas Santos Carvalho. Impetrado: Juiz Eleitoral da 227ª Zona Eleitoral. Assunto: Corrupção Eleitoral. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Concederam a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, com as ressalvas trazidas pelos Juízes Guilherme Doehler e Flávia Birchal. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Denilson Marcondes Venâncio).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600196-46.2023. Congonhal. Reclamantes: Sebastiao Lucio dos Santos e outros. Reclamado: Juízo da 227ª Zona Eleitoral de Pouso Alegre. Assunto: Reclamação. Ação Penal. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Julgaram improcedente os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Denilson Marcondes Venâncio).

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Ramom Tácio de Oliveira.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000012-83.2018. São João do Paraíso. (Retorno de vista). Recorrentes: Partido da Mobilização Nacional - Órgão Definitivo - Municipal e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inconstitucionalidade do art. 55-D da Lei nº 9.096/95 à unanimidade e com voto do Presidente, deram parcial provimento ao recurso para desaprovar as contas, por maioria, e reduziram o período de suspensão das cotas do fundo partidário para 4 meses, por maioria, afastaram o recolhimento da quantia de R\$ 39.270,53 ao Tesouro Nacional, recursos oriundos de fontes vedadas, por maioria, mantiveram a multa aplicada no valor de R\$ 7.854,10, por maioria, e mantiveram a determinação de recolhimento de RONI no valor de R\$883,60, por maioria, nos termos do voto do Relator.

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600112-45.2023. Belo Horizonte. Interessado: Cleberson Rodrigues Pereira. Assunto: Regularização de contas eleitorais. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600062-28.2022. Umburatiba. Recorrente: Partido da Social Democracia Brasileira – Municipal. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 7 DE AGOSTO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600172-18.2023. Mar de Espanha. Paciente: Wellington Marcos Rodrigues. Impetrantes: Gabriel Trindade Silva de Brito e outros. Assunto: Habeas Corpus Preventivo. Ação Penal. Arregimentação de eleitor ou boca de urna. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Denegaram a ordem, à unanimidade, e de ofício, concederam a ordem de Habeas Corpus,

decretando a nulidade do TCO (Termo Circunstanciado de Ocorrência), a contar do despacho de ID 104718213, número na origem, inclusive, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Para o julgamento dos feitos a seguir transcritos o Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Ramom Tácio de Oliveira.

PJE Embargos de Declaração nº 0600001-70.2021. Santa Luzia. (Processo sigiloso). (Retirado da pauta eletrônica). Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento dos embargos de declaração por inépcia recursal e não cabimento, rejeitaram os embargos e indeferiram o pedido de condenação do embargante ao pagamento de multa, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Layne Barbosa de Faria).

PJE Embargos de Declaração nº 0603337-10.2022. Belo Horizonte. (Retirado da pauta eletrônica). Embargante: Federação Brasil da Esperança - Fé Brasil. Embargados: Mateus Simões de Almeida e Romeu Zema Neto. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Layne Barbosa de Faria).

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-37.2021. São João Evangelista. Recorrentes: Vicente Silva Carvalho e Geraldo Aparecido dos Santos. Recorrido: Geraldo Aparecido dos Santos e outros. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram as preliminares de intempestividade do recurso, de ausência de

dialeticidade, de inadequação da via eleita, de ofício, reconheceram a ilegitimidade passiva do Partido Progressistas e extinguiram o processo, sem resolução de mérito, em relação a ele e declararam a nulidade parcial da sentença, ante a impossibilidade de aplicação da sanção de inelegibilidade em AIME, e decotaram a condenação à inelegibilidade e no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Warley Vianey Gomes Maia).

PJE Petição Cível nº 0600076-03.2023. Belo Horizonte. Requerente: Samuel Pereira, Deputado Estadual. Eleição 2022. Requerida: Procuradoria-Regional da União da 6ª Região. Assunto: Ação Declaratória de Nulidade. Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram improcedentes os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600168-78.2023. Requerente: André dos Santos Moura, Deputado Estadual, Eleição 2018. Assunto: Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas. Cargo Deputado Estadual. Contas. Não apresentação das contas. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600078-20.2022. Poços de Caldas. Recorrentes: Partido Social Democrático Poços de Caldas e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600080-11.2021. Nova Lima. Recorrentes: Cidadania Nova Lima e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade do processo, conheceram dos documentos apresentados

com a peça recursal e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Cumprimento todos os nossos colegas de Corte Eleitoral, na pessoa do nosso Vice-Presidente, Desembargador Ramom Tácio de Oliveira. Cumprimento os advogados, na pessoa do Dr. Tarso Duarte de Tassis; os Servidores, na pessoa da Ana Christina Horta Dias; e o nosso Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato.

Saúdo e agradeço a visita do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Ouvidor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e, nesta oportunidade, passo a palavra ao nosso colega Cássio Fontenelle para tecer algumas palavras de boas-vindas ao nosso visitante.

O JUIZ CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE – Muito obrigado, Desembargador-Presidente. Já inicio minha manifestação saudando Vossa Excelência; o nosso Vice-Presidente, Desembargador Ramom Tácio, e os colegas, hoje na pessoa da Juíza Patrícia Henriques. Cumprimento ainda os Servidores da Casa, na pessoa da Ana Christina Horta Dias e os ilustres advogados, na pessoa da Dra. Ana Márcia dos Santos Melo.

De forma muito satisfatória, recebemos hoje o Juiz Márcio Moraes, Ouvidor-Geral do TRE de Goiás, pessoa da nossa mais estreita confiança, que foi eleito na semana passada como Presidente do Colégio de Ouvidores do Brasil, o que anuncio com muita satisfação.

Agora que a votação já se encerrou, os votos já foram apurados, já posso dizer que recebeu o meu voto, de forma muito serena e tranquila.

É uma honra contar com a sua presença hoje no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Dr. Márcio!

O JUIZ MÁRCIO MORAES – Muito obrigado, Dr. Cássio.

O JUIZ CÁSSIO DE AZEVEDO FONTENELLE – Pela ordem, Sr. Presidente, por gentileza, o Dr. Márcio está pedindo licença a V. Exa. para se manifestar.

O DES-PRESIDENTE – Fique à vontade, Dr. Márcio.

O JUIZ MÁRCIO MORAES – Obrigado, Sr. Presidente. Cumprimento V. Exa., Des. Octavio Bocalini; Des. Ramom Tácio, Vice-Presidente; Juiz Marcelo Vaz Bueno, Juíza Patrícia Henriques, Juiz Guilherme Doelher, Juíza Flávia Birchal, Juiz Cássio Fontenelle, bem como o Dr. Eduardo Morato, digno Procurador Regional Eleitoral e os advogados aqui presentes.

Pedi a palavra, Sr. Presidente, apenas para agradecer a essa belíssima receptividade, a qual fui aqui submetido, com a cortesia e a galhardia próprias

da cultura mineira, que é de tão bem receber seus visitantes, e aqui já estendo, Des. Ramom, o convite a V. Exa. e a todos os demais Juízes que também nos visitem lá em Goiás, que igualmente faremos um esforço enorme para bem recebê-los; a culinária já é uma culinária irmã, já estão acostumados a ela e a receptividade também será, de igual forma, calorosa.

Gostaria muito de deixar um fraternal abraço de Goiás a todos os senhores que estão aqui. A Ouvidoria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e o próprio Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral estão à disposição do TRE de Minas Gerais, dos advogados e de todos os que nos acompanham.

Desejo a todos uma ótima sessão, uma ótima tarde de trabalho e novamente agradeço, sinceramente, essa acolhida. Muito obrigado.

Peço licença para me retirar.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. Márcio. O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais está sempre à disposição de V. Exa. Conte conosco.

Julgamentos

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccacini passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Ramom Tácio de Oliveira:

PJE Representação Especial nº 0606423-86.2022. Ribeirão das Neves. Representante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Representados: Vitorio Filho Ribeiro e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccacini. Decisão: Acolheram a preliminar de litispendência e julgaram extinta a Representação Especial, sem resolução do mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Flavio Freire de Oliveira e Dr. José Sad Junior).

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Recurso Eleitoral nº 0600554-56.2020. Pedra Azul. Recorrente: Coligação Unidos Por Pedra Azul. Recorridos: Valdinei Alves de Almeida e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Tarso Duarte de Tassis). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Layne Barbosa de Faria).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600513-96.2020. Santa Juliana. Recorrente: Ghabryella Marques da Silva. Recorridos: Juliano Geraldo da Cunha e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa pelo indeferimento do pedido de perícia nas mídias juntadas com a inicial e pela ausência de degravação e rejeitaram a alegação de decadência por ausência de citação de litisconsorte passivo necessário e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Ana Marcia dos Santos Mello e Dr. Tarso Duarte de Tassis).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600202-07.2020. Santa Vitória. Recorrentes: Ivan Miguel de Lima e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Inelegibilidade - Representação ou Ação de Investigação Judicial Eleitoral julgada procedente pela Justiça Eleitoral. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram provimento parcial ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Renata Soares Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600257-92.2020. Tiradentes. Recorrente: Jose Antônio do Nascimento. Recorrido: Movimento Democrático Brasileiro.

Assunto: Representação. Conduta vedada ao agente público. Propaganda política - propaganda institucional. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram as preliminares de coisa julgada e de reunião dos processos para julgamento conjunto e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 13 DE JULHO, ÀS 10 HORAS.

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccacini passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Ramom Tácio de Oliveira.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000012-83.2018. São João do Paraíso. (Retorno de vista). Recorrentes: Partido da Mobilização Nacional - Órgão Definitivo - Municipal e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Após o Relator, o 1º, o 2º e o 3º Vogais darem parcial provimento ao recurso, com divergências quanto às determinações, pediu vista o 4º Vogal, Juiz Vaz Bueno, para o dia 13/7/23 às 16h.

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini anunciou o julgamento dos seguintes feitos.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600754-87.2020. Esmeraldas. (Feito adiado). Recorrentes: Coligação Moraliza Esmeraldas e outros. Recorridos: Marcelo Nonato Figueiredo e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Luiza Oliveira Sampaio e Dr. Raimundo Candido Neto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600853-57.2020. Esmeraldas. Recorrentes: Partido Liberal - Municipal e outros. Recorridos: Marcelo Nonato Figueiredo e outros. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a preliminar de conhecimento parcial dos recursos, rejeitaram a preliminar de inépcia da inicial e negaram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Luiza Oliveira Sampaio e Dr. Raimundo Candido Neto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600854-42.2020. Esmeraldas. Recorrentes: Elias Miranda Junior e outros. Recorrido: Marcelo Nonato Figueiredo e outros. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Corrupção ou fraude.

Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a preliminar de conhecimento parcial dos recursos, rejeitaram a preliminar de inépcia da inicial e negaram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Luiza Oliveira Sampaio e Dr. Raimundo Candido Neto).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000052-72.2018. Carlos Chagas. Recorrente: Jomar Batista Gavião de Carvalho. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Desobediência a Ordens ou Instruções da Justiça Eleitoral. Relator: Juiz Guilherme Doepler. Decisão: Deram provimento ao recurso para reconhecer a prescrição em relação a todos os delitos pelos quais o réu foi condenado e declararam extinta a punibilidade do recorrente, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600114-39.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Juliarina Aparecida da Cruz Pereira, Vereadora. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doepler. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 12 DE JULHO DE 2023, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE

MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600137-51.2021. Betim. Recorrente: Comissão Provisória do Partido Socialista Brasileiro. Recorridos: Vittorio Mediolì e Cleusa Bernadeth Lara Correa. Assunto: Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Declarou-se suspeita a Juíza Patrícia Henriques. Retirado de pauta por ausência de quórum completo. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Lucas Cruz Neves).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600167-46.2020. Uberaba. (Feito adiado). Assistente: Teresinha de Jesus Pinto Cartafina, Vice-Prefeita. Eleição 2020. Recorrente: Antônio Carlos Silva Nunes, Prefeito. Eleição 2020. Recorridos: Fabio Cunha Soares e Arena Marketing Digital LTDA. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e conheceram do documento novo e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Daniel Oliveira Freire).

PJE Representação nº 0605650-80.2018. Belo Horizonte. Representante: Procurador Regional Eleitoral. Representados: Ewerton Giovanni dos Santos e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a prejudicial de decadência, rejeitaram as preliminares de contradita de testemunha, e de litispendência/continência e julgaram improcedentes os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Reinaldo Belli de Souza Alves Costa e Dra. Ana Márcia dos Santos Mello).

PJE Representação nº 0605006-40.2018. Belo Horizonte. Representante: Procurador Regional Eleitoral. Representados: Ewerton Giovanni dos Santos e outros. Assunto: Representação. Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a prejudicial de decadência, rejeitaram as preliminares de contradita de testemunha, e de litispendência/continência e julgaram improcedentes os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Reinaldo Belli de Souza Alves Costa e Dra. Ana Márcia dos Santos Mello).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600324-17.2020. Três Marias. Recorrente: Coligação Desperta Três Marias. Recorridos: Luiz Geraldo Fonseca Nascimento e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Jose Roberto de Mendonça Junior).

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 11 DE JULHO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 7 DE JULHO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 12 DE JULHO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600703-71.2020. Turmalina. Recorrente: Orlando Barbosa dos Santos, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600655-15.2020. Turmalina. Recorrente: Amanda Aparecida Teixeira Cardoso, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600879-50.2020. Iturama. Embargante: Alex Sandro Goncalves Santos. Embargados: Jose Lucio Neto e Wemerson Medeiros dos Santos. Assunto: Cargo Vereador. Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Não conheceram dos documentos juntados com o recurso e rejeitaram ambos os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600879-50.2020. Iturama. Embargante: Ronei Queiroz Vasconcelos e outros. Embargados: Jose Lucio Neto e Wemerson Medeiros dos Santos. Assunto: Cargo Vereador. Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Não conheceram dos documentos juntados com o recurso e rejeitaram ambos os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601399-69.2020. Muriaé. Recorrente: Edson de Paula Viana, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Embargos de Declaração nº 0600757-91.2020. Governador Valadares. Embargante: Igor Costa e Moura. Embargado: Joao Pereira de Amorim Junior. Assunto: Condição de elegibilidade - filiação partidária. Recurso Contra Expedição de Diploma. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Acolheram os embargos, sem efeitos modificativos e com efeitos integrativos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. José Sad Junior e Dr. Mauro Bomfim).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600751-84.2020. Governador Valadares. Recorrentes: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e outros. Recorridos: Diretório Municipal do Partido Social Cristão e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Corrupção ou fraude. Condição de elegibilidade - filiação partidária. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Após Relator, o 1º, o 2º, o 3º e o 4º Vogais acolherem parcialmente a preliminar de exclusão do

Partido Social Cristão - PSC, do polo ativo da presente demanda, pediu vista a 5ª Vogal, Juíza Patrícia Henriques, para a primeira sessão de agosto de 2023. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. José Sad Junior e Dr. Mauro Bomfim).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-66.2021. Governador Valadares. Recorrentes: Joao Pereira de Amorim Junior e outros. Recorridos: Igor Costa e Moura e outros. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Após o Relator, 1º, o 2º, o 3º e o 4º Vogais acolherem a preliminar de litispendência e extinguem a presente AIME, sem resolução do mérito, pediu vista a 5ª Vogal, Juíza Patrícia Henriques, para a primeira sessão de agosto de 2023.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601391-08.2020. Governador Valadares. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Após o Relator, o 1º, o 2º, o 3º e o 4º Vogais rejeitarem a preliminar de interesse recursal do Ministério Público Eleitoral, pediu vista a Juíza Patrícia Henriques, para a primeira sessão de agosto de 2023. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. José Sad Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601297-02.2020. Pará de Minas. Recorrentes: Coligação - Progresso de Verdade e outros. Recorridos: Elias Diniz e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ofensa à dialeticidade e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Lucas Abdo Reis e Dr. Lucas Greco).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600468-58.2020. Betim. Recorrente: Abílio Cesar Guimaraes Maia da Costa. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600945-78.2020. Arinos. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Willian Furtado Valadares e Marcilio Alisson Fonseca de Almeida. Assunto: Ação de Investigação Judicial

Eleitoral. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 21ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 6 JULHO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

O egrégio Tribunal:

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de agosto de 2023 conforme a seguir indicado:

04 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 04/08/23 às 00:00 e término dia 09/08/23 às 23:59)

07 – SEGUNDA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

09 – QUARTA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

11 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 11/08/23 às 00:00 e término dia 16/08/23 às 23:59)

18 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 18/08/23 às 00:00 e término dia 23/08/23 às 23:59)

23 – QUARTA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

25 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 25/08/23 às 00:00 e término dia 30/08/23)

28 – SEGUNDA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

À unanimidade, aprovou o plantão de Juízes do mês de agosto de 2023 conforme a seguir indicado:

DATA	JUIZ PLANTONISTA
05 (sábado)	Juiz Cássio Fontenelle
06 (domingo)	Juiz Cássio Fontenelle
12 (sábado)	Juiz Vaz Bueno
13 (domingo)	Juiz Vaz Bueno
14 (segunda)	Juiz Guilherme Doehler
15 (terça)	Juiz Guilherme Doehler
19 (sábado)	Juíza Flávia Birchal
20 (domingo)	Juíza Flávia Birchal
26 (sábado)	Juíza Patrícia Henriques
27 (domingo)	Juíza Patrícia Henriques

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 10 DE JULHO, ÀS 16 HORAS.